



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº. 5.299 – DE 28 DE JUNHO DE 2012

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “03”, LOCALIZADA NAS CHÁCARAS PARAÍSO DA CACHOEIRA DE RUA JOSÉ BARBOSA DA COSTA.

**LUÍS ROBERTO TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A Rua “03”, localizada nas Chácaras Paraíso da Cachoeira, neste Município, passa a denominar-se **RUA JOSÉ BARBOSA DA COSTA**.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam se as disposições em contrário.

VEREADOR **LUÍS ROBERTO TAVARES**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

10) Lei 5.299  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)  
EM SUA EDIÇÃO DE 04, 07, 2012  
MOGI MIRIM 04, 07, 2012

Projeto de Lei nº 66/2012  
Autoria: Vereador Marcos Bento A. de Godoy